



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019-003 PMVN**  
**MODALIDADE – CONVITE**  
**CONTRATO Nº 20191533**

**PARECER**

Em atenção à determinação contida no §1º, do art.11, da Resolução 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Licitatório nº 001/2019-003 PMVN, referente à modalidade **CONVITE**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLAYGRUND INFANTIL, CONTENDO VÁRIOS BRINQUEDOS, DESTINADOS A EQUIPAR E DOTAR DE INFRAESTRUTURA E DIVERSÃO INFANTIL AS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA**, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, de um lado como **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ - PMVN**, inscrita no CNPJ Nº 05.351.606/0001-95, representada neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS**, e do outro lado com a Empresa **CONTRATADA: PARIZI COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 05.126.690/0001-43, representada neste ato pela Sra. **SELMA SUELY VASCONCELOS CABEÇA**, sob o **CONTRATO Nº 20191533**, no valor global estimado do presente **CONTRATO Nº 20191520** importa em R\$ 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos reais), o **CONTRATO Nº 20191533** a ser firmado, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, 14 de Maio de 2019 a 14 de Maio de 2020, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da Administração, com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e na Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, esta Coordenadoria de Controle Interno entende que o **Processo Licitatório e o Contrato** supramencionado encontram em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **Declara** estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sobe pena de Crime de Responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Vigia de Nazaré, 15 de Maio de 2019.